



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO N° 24/2017 de 21 de julho de 2017.

Retifica o Decreto n.º 21/2014, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, em especial o Anexo I, que fixa a tabela das diárias e dá outras providências.

O Senhor Alexandre Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto-MG, em exercício e no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município vigente, por meio deste retifica o Decreto Municipal de n.º 21/2014 que regulamenta as diárias dos servidores no âmbito do Município de Barão do Monte Alto-MG.

Considerando erro material na edição do Decreto Municipal n.º 21/2014, e a omissão do Anexo I, referente ao Item 1, alínea "a" que foi suprimido quando de sua edição;

Considerando que, cabe a administração a qualquer tempo corrigir, reformar e revogar seus atos, baseados no poder-dever de autotutela;

Considerando que, o Anexo I integra o Decreto n.º 21/2014, o Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica os termos do Decreto Municipal n.º 21/2014, determinando que o Anexo I, que integra o referido Decreto, que regulamenta as diárias no Município de Barão do Monte Alto, passem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - (INTEGRA O DECRETO N.º 21/2014 QUE REGULAMENTA AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO)

1) - A diária será composta pelos seguintes valores:

a) diária em que o servidor público municipal necessitou se deslocar para a cidade (s) vizinha com certa proximidade à sede do município:

Cidade	Valor (R\$)
Muriaé - MG	R\$ 30,00
Ubá - MG	R\$ 40,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Art. 2º- O Anexo I do Decreto n.º 21/2014, passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O Anexo I do Decreto n.º 21/2014, fica acrescido do item I, alínea "a" que passa a vigorar na forma do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º-As solicitações de diárias realizadas anteriormente à publicação deste Decreto serão regidas pela regra vigente à data da solicitação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 21 de julho de 2017.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal